



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 001, de 07 de janeiro de 2026

Institui a Comissão de Avaliação do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada Para Doação ao Poder Público SPI n.º **90036/2025** para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, no uso da competência delegada pelo artigo 13, V, "b", "2", do Anexo I ao Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação no âmbito da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, de acordo com os itens 1.2 e 2.4 do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada Para Doação ao Poder Público SPI de n.º **90036/2025**, com a finalidade de analisar a existência de óbice ao recebimento das propostas de doação, de interesse público no recebimento e de atendimento de normas incidentes sobre o bem, serviço, recurso financeiro ou direito ofertado em doação à SPI.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) presidente suplente, 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes e deverá vigorar enquanto vigente o Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada Para Doação ao Poder Público SPI de n.º **90036/2025**.

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação será integrada pelos seguintes membros:

I. Byanca Gonçalo Conceição, RG nº 27.494.166-1, que atuará como Presidente;

II. Kelly Cristina do Nascimento Corradi, RG nº 21.420.732-8, como Presidente Suplente;

III. Vanessa Conde Carvalho, RG nº 42.918.829-8, Marcos Ferreira Dias, RG/MG nº 13.070.425 e Jefferson Santos de Oliveira RG nº 48.622.545-8, como membros efetivos;

IV. Jessica Caroline Lourenço da Silva, RG nº 48.710.543-6, Juliana Cristina Morelli, RG nº 38.537.210-3 e José Augusto Rodrigues Borges, RG nº 38.537.210-3, como membros suplentes;

§1º - A presidência da Comissão de Avaliação poderá criar subcomissões para colaborar com os objetivos da Comissão.

§2º - Cabe à presidência da Comissão de Avaliação as seguintes atribuições:

1. orientar e coordenar os trabalhos da Comissão; e
2. indicar os membros das subcomissões.

§3º - Caberá ao presidente suplente da Comissão de Avaliação as atribuições da presidência, em caso de sua ausência.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada quaisquer eventuais disposições contrárias.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos